



**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E
JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

PROCESSO Nº 06/2026

Dispensa Presencial 05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de sonorização destinados à realização das sessões legislativas da Câmara Municipal.

Primeiramente, cumpre registrar que conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado.

Item	Especificação	Estimativa de Preços	PROPOSTAS		
1	MESA DE SOM	R\$4.218,96			
2	CABO PARA MICROFONE	R\$ 111,33			
3	MICROFONES	R\$ 412,96			

Publicado o aviso de dispensa nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, **houve apresentação de propostas adicionais das seguintes empresas, conforme planilha abaixo:**

LOCAL MUSICA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ 65.381.113/0001-20;

OTIMA LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ 35.345.061/0001-75;

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 51.251.651/0001-95;

FRANCA CENTER LUZ, inscrita no CNPJ: 10.433.080/0001-22;

VERRY SOM E LUZ, inscrita no CNPJ: 58.115.342/0001-37;

Item	Especificação	PROPOSTAS ADICIONAIS				
		ALTO RIO DOCE	LOCAL	FRANCA SP	OTIMA	VERRY
1	MESA DE SOM	R\$4.200,00	R\$4.218,00	R\$2.436,00		R\$1.990,00
2	CABO PARA MICROFONE		R\$110,00	R\$66,70		R\$160,00
3	MICROFONES	R\$326,00	R\$412,00	R\$242,15	R\$380,00	R\$200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

Para o item 01 (mesa de som), foi levada em conta a proposta mais vantajosa para administração apurada na fase de pesquisas de preços, cujo valor **RS1.897,00** (Um mil, oitocentos e noventa e sete reais) que ficou abaixo das propostas adicionais, apresentada pela empresa **CASA DA MÚSICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.205.760/0001-70**, em **12/02/2026**.

As propostas mais vantajosa para administração de maneira a proporcionar a plena satisfação do interesse público, apurada na fase de propostas adicionais para os itens 02 e 03 foram as das empresas **FRANCA SP**, para o item 02 e **VERRY** para o item 03.

Em virtude dessas considerações, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, bem como certificada a habilitação dos proponentes, o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos, motivo pelo qual, ENCAMINHO à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal o presente processo de dispensa de licitação **com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, para que após análise proceda com a **AUTORIZAÇÃO** da contratação, se assim entender.

À consideração superior.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas, 05 de março de 2026.

Thayná Oliveira de Almeida Benfica

Agente de contratação